



500000014530

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Alex Brito



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 342/21



Câmara Municipal de Ouro Preto
 Protocolo
 Nº 32217
 Correspondência Resposta
 Em 03/08/21
 Ass. edel Hora 13h22

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER
 NEGRA " EFIGÊNIA CARABINA" NO
 CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA
 CIDADE DE OURO PRETO, A SER
 COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 25
 DE JULHO.**

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Preto, o Dia da Mulher Negra " Efigênia Carabina" a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Parágrafo único- A Administração Pública poderá promover, ao longo do mês de julho, eventos e campanhas educativas voltadas ao estímulo de debates e ações que promovem a igualdade racial e de gênero.

Art 2º- Os Objetivos desta lei são;

I- Estimular debates e ações que envolvam a temática da mulher negra na cidade de Ouro Preto.

II- O reconhecimento pelo Poder Público acerca de sua responsabilidade na formulação e implementação de políticas públicas que promovam a igualdade racial e de gênero.

Art 3º- O Dia da Mulher Negra " Efigênia Carabina" deverá constar no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Ouro Preto.

Art 4º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Justificativa

A data 25 de julho teve origem durante o 1º Encontro de Mulheres Afro-Latino Americanas e Afro-Caribenhas realizado em Santo Domingo, na República Dominicana, em 1992. Essa data relembra o marco internacional de luta e resistência da mulher negra para reafirmar a necessidade de enfrentar o racismo e o sexismo vivido até hoje por mulheres que sofrem com a discriminação racial, social e de gênero. No Brasil, a data é celebrada pelo Dia Nacional de Tereza Benguela e da Mulher Negra. Tereza de Benguela foi uma líder quilombola de destaque que resistiu a escravidão durante duas décadas no século XVIII, lutando pela comunidade negra e indígena que vivia



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Alex Brito



sob liderança, em 02 de junho de 2014, foi sancionada a Lei Nacional nº,12.987, que institui o " Dia Nacional da Mulher Negra Latino-Americana Caribenha- Dia Nacional de Tereza Benguela, homenageando a referida mulher quilombola.

Esse Projeto de Lei se faz uma justa homenagem à saudosa Exceletíssima Efigênia dos Santos Gomes "**Efigênia Carabina**" em sua trajetória atuou como conselheira tutelar e conselheira de saúde, foi mentora para a construção da APAE de Ouro Preto e idealizadora de diversas associações. Efigênia participou da primeira luta em favor das mulheres na cidade, foi líder comunitária e Presidente do movimento negro, além de sambista, cantora e compositora, madrinha vitalícia dos carnavais de Ouro Preto, além disso, durante 20 anos promoveu desfile da Beleza Negra.

Diante de sua reconhecida trajetória profissional de empenho e dedicação com a defesa dos direitos humanos, contamos com o apoio dos nobres pra esse Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 27 de Julho de 2021.



Vereador Alex Brito - CIDADANIA



DISTRIBUIÇÃO

Aos 03 de agosto de 21
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____

Do que para constar lavrei este.

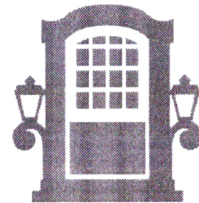


Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Ouro Preto

Despacho n° 11/2021

Foi solicitado parecer sobre a Constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Ordinária n° 342/2021, que institui, no Município de Ouro Preto, o dia 25 de julho como o Dia da Mulher Negra "Efigênia Carabina".

O projeto é de iniciativa do Vereador Alex Brito.

A matéria já foi analisada por essa Assessoria Jurídica no Parecer Prévio ao Processo Legislativo n°12/2021, que abordou a criação da semana da mulher no calendário oficial do município, com as devidas adaptações.

Na ocasião, foi pontuado que o objeto está dentro da competência municipal, sendo de competência concorrente - excetuadas as designações do órgão público responsável pela execução da lei.

Além disso, o projeto atende aos requisitos formais quanto à tipologia e a técnica legislativa, não havendo normas preexistentes.

A similaridade quanto ao conteúdo permite a replicação dos fundamentos e conclusões expostos naquele parecer, que opinou pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

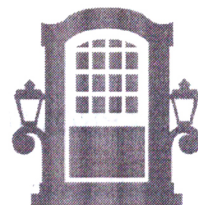


Ouro Preto



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Por fim, cumpre destacar que o Projeto de Lei Ordinária nº342/21 prevê a realização de eventos e campanhas educativas voltadas ao estímulo de debates e ações que promovam a igualdade racial e de gênero. Assim, ao gerar certa despesa pública, mostra-se necessária a apresentação de impacto financeiro-orçamentário.

Diante disso, a Assessoria Jurídica opina pela suspensão do Projeto de Lei Ordinária nº342/2021, para que seja apresentado o impacto financeiro-orçamentário, mostrando-se, quanto aos demais pontos, legal e constitucional.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Ouro Preto, 09 de agosto de 2021.

Gustavo Alessandro Cardoso
Assessor Jurídico
OAB/MG 91.381

Elisa de Castro Ibraim
Elisa de Castro Ibraim
Advogada da CMOP
OAB/MG 178.650

Marco Antônio Nicolato Medircio
Marco Antônio Nicolato Medircio
Assessor Jurídico
OAB/MG 100.082



Ouro Preto



APROVADO em primeira discussão

Por _____

Sala das Sessões, 17 de agosto de 21

~~_____~~
Presidente
Com 13 votos a favor e com _____ votos contra

AP: Bandeira

APROVADO em segunda discussão

Por _____

Sala das Sessões, 19 de agosto de 21

~~_____~~
Presidente
Com 13 votos a favor e com _____ votos contra

AP: Bandeira

APROVADO em Red. Final discussão

Por _____

Sala das Sessões, 24 de agosto de 21

~~_____~~
Presidente
Com 10 votos a favor e com _____ votos contra

AP: Kurunzi, Lacitor, Mathew, Bandeira



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 342/2021

(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que institui o Dia Municipal da Mulher Negra 'Efigênia Carabina' no Calendário Oficial de Eventos da cidade de Ouro Preto, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, de autoria do Vereador Alex Brito, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 3 de agosto de 2021 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada na mesma data.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme justificativa apresentada pelo autor, a proposta é fazer uma justa homenagem à senhora Efigênia dos Santos Gomes, conhecida como Efigênia Carabina, por sua trajetória como conselheira tutelar e conselheira de saúde, bem como mentora para a construção da APAE de Ouro Preto e idealizadora de diversas associações, atuou na primeira luta em favor das mulheres na cidade, além de ser líder comunitária e presidente do movimento negro, sambista, cantora e compositora e madrinha vitalícia dos carnavais de Ouro Preto, entre outras participações na cidade.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria em pauta, ofereceu parecer pela sua LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos, de Finanças Públicas e de Participação Popular e Defesa do Consumidor seguem a opinião, sendo, portanto, favoráveis à APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 342/2021.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 10 de agosto de 2021.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Renato Zoroastro Vereador Alessandro Carlos 'Sandrinho' - presidente
Vereador Renato Zoroastro' – vice-presidente

Vereador Matheus Pacheco – relator

Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Naércio França – presidente
Vereadora Lílian França – vice-presidente

Vereador José Geraldo Zé do Binga – relator

Câmara de Vereadores de Ouro Preto



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Comissão de Administração e Serviços Públicos:

 Vereador  Vantuir Antônio Silva – presidente
Vereador Vander Leitoa – vice-presidente Vereador Naércio França – relator

Comissão de Participação Popular e Defesa do Consumidor:

Vereador  Renato Zoroastro – presidente
Vereador Matheus Pacheco – vice-presidente Vereador  Vantuir A. Silva - relator



Proposição de Lei nº 217/2021

Institui o Dia Municipal da Mulher Negra “Efigênia Carabina” no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Ouro Preto, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Preto, o Dia da Mulher Negra " Efigênia Carabina" a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Parágrafo único - A Administração Pública poderá promover, ao longo do mês de julho, eventos e campanhas educativas voltadas ao estímulo de debates e ações que promovem a igualdade racial e de gênero.

Art 2º Os Objetivos desta lei são;

I - Estimular debates e ações que envolvam a temática da mulher negra na cidade de Ouro Preto.

II - O reconhecimento pelo Poder Público acerca de sua responsabilidade na formulação e implementação de políticas públicas que promovam a igualdade racial e de gênero.

Art 3º O Dia da Mulher Negra " Efigênia Carabina" deverá constar no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Ouro Preto.


Art 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.


Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 26 de agosto de 2021, trezentos e dez anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do tombamento.



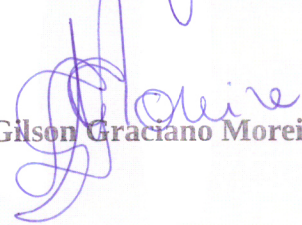
Registrada e publicada nesta Secretaria em 26 de agosto de 2021.



Luiz Gonzaga de Oliveira - Presidente



Matheus Pacheco de Moura Pereira – Secretário



Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral

Projeto de Lei Ordinária nº 342/2021

Autoria: Alex Brito





ANEXO II

QUADRO DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO

VEREADORES	CONTRA	FAVORÁVEL	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DO PLENÁRIO
ALESSANDRO SANDRINHO		X			
ALEX BRITO		X			
JÚLIO GÓRI		X			
LUCIANO BARBOSA		X			
LÍLIAN FRANÇA		X			
LUIZ DO MORRO	Não vota				
MATHEUS PACHECO		X			
MERCINHO		X			
NAÉRCIO FERREIRA		X			
REGINALDO DO TAVICO		X			
RENATO ZOROASTRO		X			
VANDER LEITOA		X			
VANTUIR SILVA				X	
ZÉ DO BINGA		X			
WANDERLEY KURUZU		X			

APROVADO POR TREZE VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DO PLENÁRIO O VEREADOR VANTUIR SILVA.

ANEXO III

QUADRO DE VOTAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

VEREADORES	CONTRA	FAVORÁVEL	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DO PLENÁRIO
ALESSANDRO SANDRINHO		X			
ALEX BRITO		X			
JÚLIO GÓRI		x			
LUCIANO BARBOSA		X			
LÍLIAN FRANÇA		x			
LUIZ DO MORRO	Não vota				
MATHEUS PACHECO				X	
MERCINHO		x			
NAÉRCIO FERREIRA		X			
REGINALDO DO TAVICO		x			
RENATO ZOROASTRO		x			
VANDER LEITOA				X	
VANTUIR SILVA				X	
ZÉ DO BINGA		x			
WANDERLEY KURUZU				X	

APROVADO POR DEZ VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DO PLENÁRIO OS VEREADORES KURUZU, LEITOA, MATHEUS E VANTUIR.




CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



ANEXO I

QUADRO DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO

VEREADORES	CONTRA	FAVORÁVEL	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO					
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GÓRI	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUIZ DO MORRO	Não vota				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X				
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA	X				
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	X				
WANDERLEY KURUZU	X				

APROVADO POR TREZE VOTOS FAVORÁVEIS, AUSENTE DA REUNIÃO O VEREADOR ALESSANDRO SANDRINHO.